

Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto da titular, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, cuja ausência foi devidamente justificada, e como convidados, os Senhores, Dr. GERALDO JOSÉ GARDENALI, Presidente do Banco Nossa Caixa S/A, Dr. JOAQUIM ELOI CIRNE DE TOLEDO, Vice Presidente de Finanças do Banco Nossa Caixa S.A, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Após justificar a ausência do Senhor Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que proceda à exposição acerca do andamento dos estudos preparados pelos técnicos da sua Pasta e do Banco Nossa Caixa S/A., em cumprimento à Lei Estadual n.º 10.853, de 16 de julho de 2001. O Senhor Secretário da Fazenda informa que será apresentada, pelo Senhor Presidente do Banco Nossa Caixa S/A, proposta de edital com o objetivo de contratar serviços técnicos especializados. O Senhor Presidente do Banco Nossa Caixa S/A esclarece que se optou pela confecção de dois editais, em separado, tendo em vista tratar-se de operações de natureza distinta, ficando a responsabilidade pelas contratações a cargo do Banco Nossa Caixa S/A. O primeiro edital, observa, terá a finalidade de promover a contratação dos serviços de avaliação econômico-financeira, bem como dos trabalhos necessários para alienação das ações do Banco Nossa Caixa S/A, de propriedade do Estado de São Paulo, até o limite de 49% de sua participação acionária, permanecendo, assim, com o controle acionário da Instituição. Neste caso, acrescenta, a remuneração dos serviços contratados corresponderá a parcela variável, paga a título de Comissão de Colocação, e que consistirá em um percentual sobre o valor total obtido com a alienação das ações do Banco Nossa Caixa, o qual não poderá ultrapassar 2,5%. Também estão previstos, segundo ele, pagamentos preliminares de parcelas fixas, no total de R\$ 2.000.000,00, condicionados à efetiva ocorrência de eventos, que serão descontados, ao final, da parcela variável paga à contratada. Já o segundo edital, prossegue, visa estabelecer os procedimentos licitatórios, na modalidade concorrência, de âmbito internacional, do tipo menor preço, através do qual se buscará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação econômico-financeira das empresas subsidiárias a serem criadas, nos termos da Lei Estadual n.º 10.853/01, e a realização de trabalhos de planejamento global do processo de alienação do controle acionário de cada uma delas a parceiros estratégicos, inclusive estabelecendo o preço mínimo de venda. Lembra que a referida Lei autoriza o Banco Nossa Caixa S/A a criar subsidiárias integrais, ou participar de empresas para atuar em segmentos de negócios, que passarão a compor o conglomerado financeiro, a saber: a) Seguros; b) Previdência Privada; c) Títulos de Capitalização; d) Cartões de Crédito; e) Financeira; f) Leasing e g) Administração de Recursos de Terceiros. Ressalta, ainda, que o segundo edital contemplará a execução do conjunto dos trabalhos necessários para a alienação de lote de ações de cada uma destas empresas a parceiros estratégicos, inclusive estabelecendo o preço mínimo de venda. O Senhor Presidente do Banco considera importante assinalar que, este segundo edital, prevê que a remuneração pelos serviços contratados consistirá em parcela variável, que não poderá ultrapassar o limite de 2,5%, incidente sobre o produto da alienação das ações das subsidiárias a parceiros estratégicos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar a menor Comissão de Colocação. Também encontra-se previsto o pagamento de parcela fixa no valor de R\$ 2.000.000,00, condicionada à efetiva ocorrência de eventos e que será descontada, ao final, da Comissão de Colocação devida à contratada. Na seqüência, o Senhor Presidente do Banco passa a expor, em linhas gerais, os quesitos que deverão compor os editais, no que se refere à qualificação técnica dos interessados, às condições de remuneração dos serviços, e seus respectivos prazos. Por fim, destaca que o Banco deverá contratar a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, com a intenção de obter apoio técnico na tomada de decisões quanto aos principais aspectos que deverão compor os trabalhos das consultoras contratadas, incluindo a formatação de uma pré-modelagem para esses processos licitatórios. Concluída a apresentação, são solicitados esclarecimentos adicionais pelos Senhores Conselheiros, após o que, o Senhor Presidente do Conselho agradece a apresentação feita pelos técnicos e destaca a importância do estudo para eventuais iniciativas futuras sobre o tema. Nesse particular, o Senhor Presidente do Conselho reitera a necessidade de que os estudos feitos pelos consórcios contratados contemplem a necessidade de entrada, tanto do Banco Nossa Caixa S/A, como da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP no novo mercado, tal como sugerido pelo Senhor Secretário da Fazenda, Dr. YOSHIKI NAKA-

NO, por ocasião de sua despedida deste Conselho, ocorrida na 133ª reunião do Programa Estadual de Desestatização - PED. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dr. GERALDO JOSÉ GARDENALI  
Dr. JOAQUIM ELOI CIRNE DE TOLEDO  
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia, e Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado. Justificaram suas ausências os Conselheiros Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica e Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda. Também estavam presentes à reunião, o Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e de Obras, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME, com direito a voto, e ainda como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o coordenador e os técnicos do Consórcio Netuno, integrado pelas instituições financeiras UBS Warburg S/A e UBS Warburg LLC, Santander Central Hispano Investments Securities Inc. e Banco Santander Brasil S/A, vencedor da Concorrência Internacional SABESP CSS 14.418/01. O Senhor Presidente do Conselho observa, de início, aos Senhores Conselheiros, que a presente reunião tem a finalidade de apresentar o estágio atual dos procedimentos visando a venda pulverizada de ações ordinárias do capital da SABESP, detidas pelo Governo do Estado de São Paulo, respeitado o limite de controle acionário previsto na legislação estadual, mediante a realização de oferta pública. Além disso, busca tratar da possibilidade de adesão da SABESP ao chamado "Novo Mercado", tema já debatido na 138ª reunião deste Conselho. Feitos estes esclarecimentos, passa a palavra ao Senhor Coordenador do Consórcio Netuno, contratado para assessorar a elaboração dos referidos trabalhos, que faz um breve relato acerca das etapas já executadas, necessárias para viabilizar essa operação. Concluídas essas informações preliminares, o Senhor Coordenador do Consórcio Netuno caracteriza o "Novo Mercado", como sendo um segmento de listagem destinado à negociação de ações de companhias abertas, realizado mediante a sua adesão voluntária a um conjunto de normas societárias, com o estabelecimento de regras diferenciadas para as companhias, seus administradores e seu acionista controlador, envolvendo compromissos de práticas de Governança Corporativa e de Transparência. Para mostrar a importância dada pelos investidores ao "Novo Mercado", o Senhor Coordenador do Consórcio Netuno cita o estudo realizado pela Consultoria McKinsey, cujos resultados revelaram que os investidores estariam dispostos a pagar um prêmio, de até 30%, às empresas que se submeterem a essas novas regras. Segundo ele a pesquisa mostra, também, que no mercado Latino Americano, mais da metade dos entrevistados consideraram tais práticas tão importantes quanto o desempenho financeiro da empresa. No caso específico da SABESP, o Senhor Coordenador do Consórcio considera que sua adesão ao "Novo Mercado" pode trazer inúmeras vantagens, dentre as quais destaca: a) melhora no marketing da oferta junto aos investidores; b) perspectiva de aumento de liquidez e melhor precificação; c) relativa facilidade de adequação da empresa aos diversos requisitos do Novo Mercado; d) melhora nas condições de financiamento (Selo de Boa Governança - BNDES); e e) possibilidade de utilização dos Fundos de Pensão de seu limite máximo de investimento em renda variável. Observa, porém, que certos aspectos do modelo podem significar mudanças em relação ao quadro atual, em especial no que se refere à exigência de que as empresas negociadas neste mer-

cado tenham apenas ações ordinárias, o que pode representar uma possível restrição quando for necessário realizar novas ofertas. Continuando a exposição, sintetiza os requisitos básicos necessários à adesão da SABESP ao Novo Mercado tendo em vista sua adequação aos princípios de governança corporativa e transparência, com a observância dos respectivos prazos. Por fim, assinala que, disputas ou controvérsias entre empresas, acionistas, administradores e/ou Bovespa, ocorridas no âmbito desse mercado, serão resolvidas por meio da Câmara de Arbitragem, que será constituída por especialistas eleitos pelo Conselho de Administração da Bovespa. Após amplo debate e feitos alguns esclarecimentos adicionais, o Senhor Presidente do Conselho solicita à Procuradoria Geral do Estado que se manifeste sobre a matéria, em particular sobre eventuais implicações de se recorrer à Câmara de Arbitragem em situações de litígio envolvendo a SABESP, considerando tratar-se de uma estatal cujo objetivo maior é o de garantir a universalização do acesso na prestação de seu serviço. Na seqüência, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho pede a palavra para informar que estão sendo realizados os procedimentos necessários para a alienação do Hotel Estância São Bento do Sapucaí à Prefeitura local, nas mesmas condições estabelecidas por ocasião da aquisição dos Hotéis e Balneários de propriedade do Estado, às prefeituras interessadas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI  
Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. HELMUT BOSSERT  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador**  
**Aprovo** a adoção dos procedimentos necessários para a alienação do Hotel Estância São Bento do Sapucaí, nos termos deliberados pelo Conselho Diretor do PED, em sua 145ª Reunião.  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado

**Ata da Centésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda e Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado. Justificaram suas ausências o Conselheiro Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e o Dr. ARIOVÁLDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Também estavam presentes à reunião, como convidados, os Senhores Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, Secretário Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA, Diretor Econômico-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. ARY OSWALDO MATTOS FILHO, representante de "Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga - Advogados", Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como técnicos do referido Escritório de Advocacia. Dando início à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Diretor Econômico-financeiro da SABESP, que faça uma síntese sobre o andamento do processo de oferta pública global de ações de emissão da empresa. O Senhor Diretor Econômico-financeiro da SABESP informa que estão sendo providenciados os documentos necessários para viabilizar a operação, destacando que, nos dias 24 e 25 de setembro, foi realizado o Due Diligence, procedimento de auditoria, que compreende o levantamento de aspectos legais, contábeis e financeiros, entre outros, bem

como de contingências que possam influir na determinação do valor da empresa. Um segundo aspecto levantado pelo expositor diz respeito à possibilidade de contratação de um Seguro de Responsabilidade Civil, para atender a diretoria, administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa. Nesse particular, observa que, segundo parecer do Jurista Dr. Modesto Carvalhosa, "a existência de um seguro representa uma garantia, não propriamente para os administradores, mas, principalmente, para o mercado de capitais, posto que os investidores estarão cientes de que terão assegurado o recebimento da indenização em razão de prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer". Aproveitando a presença do representante do Escritório Mattos Filho, contratado pela SABESP para o acompanhamento da operação no âmbito do mercado doméstico, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao mesmo que se manifeste sobre o assunto. De posse da palavra, o Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, representante do referido Escritório de Advocacia, endossa a posição assumida por aquele Jurista, enfatizando ser este um procedimento de praxe no mercado. Ao longo do debate, o Senhor Secretário dos Negócios da Fazenda levanta a questão de que a adoção de tal seguro, poderia configurar tratamento diferenciado em relação a administradores de outras estatais. O Senhor Presidente do Conselho, acatando sugestão formulada pelo Senhor Secretário dos Negócios da Fazenda, solicita, ao Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, que formalize uma consulta ao Conselho de Política Salarial do Governo do Estado de São Paulo, para que se pronuncie sobre a matéria. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra à Senhora Procuradora Geral do Estado, para que apresente os argumentos sobre as eventuais implicações de se recorrer à Câmara de Arbitragem em situações de litígio envolvendo a SABESP, tema que, tendo sido objeto da reunião anterior, mereceu atenção especial por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE. A Senhora Procuradora Geral do Estado esclarece, então, que a PGE manifesta-se favoravelmente a submissão da SABESP à Câmara de Arbitragem, desde que não se aplique a direitos indisponíveis, nos termos do que determina a Lei de Arbitragem. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI  
Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA  
Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA  
Dr. HELMUT BOSSERT  
Dr. ARY OSWALDO MATTOS FILHO  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto da titular, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, cuja ausência foi devidamente justificada. Também justificou a ausência o Conselheiro, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Estavam presentes, como convidados os Senhores, Dr. ARIOVÁLDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradora do Estado, Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA, Diretor Econômico-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. DILSON SUPPLY FUNARO, Assessor de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como representantes do Escritório de Advocacia "Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga - Advogados". Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, para que proceda à apresentação sobre o

andamento dos trabalhos referentes à oferta pública de ações da SABESP. O expositor relaciona, então, os principais pontos que deverão ser objeto de discussão na presente reunião, e de cujo encaminhamento depende o prosseguimento dessa operação. O primeiro deles, diz, refere-se à perspectiva da adoção do mecanismo do Greenshoe, prática largamente utilizada no mercado, que consiste em reter 15% das ações para exercer a sua venda "a posteriori", ao preço do dia do pricing e não o do mercado. No seu entender, são inúmeras as vantagens de se utilizar desse instrumento: possibilita a estabilização do preço das ações após a oferta; facilita a transição da oferta para o mercado secundário; favorece a absorção da pressão vendedora ou da volatilidade de preço; e transmite confiança aos investidores. Feita a explanação e esclarecidos os questionamentos levantados, os Senhores Conselheiros manifestam-se favoravelmente à introdução desse instrumento como um fator adicional para assegurar o êxito da operação. Na sequência, Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP coloca alguns pontos a serem analisados, no que diz respeito à oferta de ações ao varejo, na tranche nacional, enfatizando, como foco principal dessa oferta, o atendimento a investidores não-institucionais, em especial pessoa física. Nesse particular, apresenta, como alternativa para ser debatida pelos Senhores Conselheiros, o limite mínimo da oferta brasileira de 25%, podendo chegar até o máximo de 40% do total, prevendo-se, inclusive, um desconto de 10% para pagamento no prazo de 6 meses. Ainda no âmbito da oferta nacional, observa o Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, serão oferecidos, aos empregados da Companhia, lotes de mil ações no valor mínimo de R\$ 1.000,00 e máximo de R\$ 50.000,00, que poderão ser adquiridas através da formação de Clubes de Investimento. Quanto ao estabelecimento do preço das ações ofertadas, o Senhor Procurador Geral do Estado Adjunto esclarece que o mesmo deverá ser definido dentro de um intervalo a ser estabelecido, conforme previsto na Lei das Licitações, a partir de estudo elaborado pela empresa de consultoria contratada pela SABESP. Concluída a apresentação e após debate, os Senhores Conselheiros acordaram serem as condições de venda descritas acima, adequadas para que os técnicos envolvidos possam ultimar o desenho da modelagem para a oferta pública de ações da empresa. Por fim, é levantada, pelos técnicos da SABESP, a necessidade de serem retomadas as discussões acerca dos termos de adesão da empresa ao chamado Novo Mercado, firmado com a Bovespa, para um aprofundamento maior da análise acerca das vantagens e/ou desvantagens desse procedimento, na busca da alternativa que preserve a autonomia das decisões a serem tomadas pela empresa, em prol do interesse da população de São Paulo. Nesse particular, a Procuradoria Geral do Estado - PGE houve por bem reforçar sua posição, já manifestada anteriormente, de que decisões tomadas em função de interesses de Estado seriam consideradas direitos indisponíveis, não estando portanto sujeitos à Lei de Arbitragem. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI

Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI

Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN

Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA

Dr. HELMUT BOSSERT

Dr. DILSON SUPLYC FUNARO

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÔNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quadragesima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragesima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado. Estavam presentes, como convidados os Senhores, Dr. JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. RUI BRASIL ASSIS, Secretário Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. WALTER HELLMMEISTER JÚNIOR, Assessor Jurídico da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, Dr. OLÍMPIO DE MELO ÁLVARES JR., Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB, Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA, Diretor Econômi-

co-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Justificou a ausência a Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradora do Estado, Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, para informar sobre o conteúdo do Programa de Inspeção Veicular Ambiental - PIV, que trata do controle de emissões gasosas e particuladas de veículos, bem como do controle de ruído, a ser implantado no Brasil, a partir de 2002/2003, conforme determina a legislação federal. Esclarece que a apresentação será desenvolvida em duas etapas: em primeiro lugar, será feita uma breve exposição sobre as questões relativas à parte técnica e, na sequência, serão apreciados os aspectos jurídicos referentes à matéria. A seguir, o Senhor Secretário do Meio Ambiente solicita, ao Senhor Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB, que apresente as linhas gerais desse projeto a ser desenvolvido no âmbito de sua secretaria e da própria CETESB. De posse da palavra, o Senhor Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB lembra que "Inspeção Veicular Ambiental" é a "constatação da conformidade ou não das condições de emissões gasosas, de particuladas e de ruído, produzidas por veículos automotores, comparadas com os parâmetros determinados pela legislação vigente (Resolução CONAMA 7/93, 251/99 e 252/99)". Acrescenta que estudos têm demonstrado que as emissões veiculares constituem a principal fonte de contaminação do ar na Região Metropolitana de São Paulo e em outros centros urbanos e observa que os contaminantes mais críticos a serem controlados, decorrentes de emissões veiculares são: a) precursores do ozônio ao nível do solo, hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio, formados na atmosfera na presença de luz; e b) particuladas inaláveis, sendo 51% derivadas dos veículos automotores. Esclarece, ainda, que a implantação do PIV representa a continuidade dos programas de controle das emissões veiculares, garantindo e ampliando os resultados já alcançados pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Dando continuidade à apresentação, o Senhor Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB sintetiza alguns programas de concessão de inspeção veicular ambiental, aplicados em vários países, destacando, além do prazo da concessão e da tarifa básica de inspeção, os modelos de concessão de inspeção ambiental utilizados, exemplificando com os integrados ou não aos programas de segurança de veículos. Para finalizar, informa alguns resultados ambientais que podem ser obtidos a partir da implantação do PIV: a) a redução da poluição atmosférica e sonora com reflexos positivos na saúde da população; e b) redução do efeito estufa decorrente do menor consumo global de combustível da frota (cerca de 3,5%). Concluída essa primeira parte da exposição, o Senhor Secretário do Meio Ambiente solicita, ao Senhor Assessor Jurídico da CETESB, que apresente o embasamento legal do PIV. Inicialmente, o Senhor Assessor Jurídico da CETESB faz uma breve explanação sobre o marco legislativo referente à matéria, enfatizando que a Lei Federal 10.203/2001 confirma a competência de execução da inspeção de segurança pelo governo federal e a da execução dos PIV's pelos estados, à exceção do Município de São Paulo, cujo programa ficará a cargo da própria administração municipal, pelo fato de aí existir uma frota superior a 2 milhões de veículos, conforme prevê a legislação vigente. Além disso, lembra que a Resolução CONAMA 256/99 estabelece que, até 31/12/2001, prorrogável até 30/06/2002, deverá estar efetivada a implementação do PIV ambiental, e que, vencidos os prazos, o IBAMA poderá assumir a execução do referido programa. Feitos os esclarecimentos jurídicos preliminares, o expositor passa a detalhar o modelo de operacionalização do programa, em estudo no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da CETESB. Dentre as premissas básicas, reforça a necessidade de se implantar o PIV em todos os municípios do Estado e de se vincular o programa ao sistema de registro e licenciamento anual do veículo, mantendo a mesma periodicidade, sendo a primeira inspeção após 24 meses de uso, para veículos de uso normal, e após 12 meses de uso, para veículos novos de uso intenso. Para definir o modelo, que prevê a distribuição da frota do Estado em 8 lotes, com aproximadamente 925 mil veículos em cada lote, o estudo considerou a frota de veículos de 7.420.590 (dados da PRODESP de setembro de 2000), entendendo que a distância máxima entre as estações de inspeção e a sede do município deveria ser de 50 km para veículos leves e de 100 km para veículos à diesel. Além disso, prossegue, valeu-se da modelagem econômica delineada a partir de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP - FIA-USP, que considerou as seguintes variáveis: a) frota de veículos de 7.420.590; b) tarifa básica de R\$ 29,00; c) evasão provável de licenciamento de 25%; d) crescimento anual da frota de 7,5%; e) distribuição de lotes no Estado em 8 lotes; e) estimativa de estações e respectivas linhas de inspeção por lote; f) áreas necessárias para cada estação; g) custos de aquisição de terrenos, equipamentos e instalações das estações; h) despesas pré-operacionais; i) custos com pessoal operacional; j) outras despesas operacionais como tributos, seguros, serviços terceirizados, capital de giro inicial, etc.; l) tarifas inicial e de reinspeção em 50% da inicial; m) repasse

da tarifa para o Estado de até 15%; n) período de concessão de 10 anos (1 para construção mais 9 de operação), renovável por mais 10 anos, com pagamento de novo ônus; e o) ônus com carência de um ano, parcelamento em nove anos, corrigido pela tarifa. Com base nesse conjunto de informações, o Senhor Assessor Jurídico da CETESB expõe as linhas gerais do modelo de concessão, que deverá ter como objeto a prestação de serviços de inspeção veicular ambiental, em todo o território do Estado de São Paulo, excetuando-se, como já mencionado, o Município de São Paulo, com prazo de concessão de 10 anos e com previsão de prorrogação, a critério da Administração. Estima que a modalidade mais adequada de concorrência pública, com pré-qualificação, para esse projeto poderá ser do tipo técnica e preço. Feitos os esclarecimentos adicionais demandados pelos Senhores Conselheiros, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica, na ocasião representando o Senhor Presidente deste Conselho, que ausentou-se da reunião para atender compromissos urgentes, destaca a importância de se trazer esse projeto à discussão neste fórum, cujo conteúdo revela-se de grande interesse à população de São Paulo. Pondera, também, ser oportuna, a exemplo de experiências bem sucedidas em trabalhos anteriores, a indicação do Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho para compor, formalmente, a equipe que está desenvolvendo o projeto, uma vez que o grupo já vem contando com a sua colaboração. Tendo sido a iniciativa bem recebida pelos demais Conselheiros, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica passa a palavra aos representantes da SABESP, para que se manifestem sobre o andamento dos trabalhos relativos ao processo de oferta pública global de ações de emissão da Companhia. Na oportunidade, os representantes da SABESP informam que as etapas necessárias para conclusão da operação estão sendo desenvolvidas a contento e dentro dos prazos programados. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente do Conselho, deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dra. ROSALI DE PAULA LIMA

Dr. JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI

Dr. RUI BRASIL ASSIS

Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. WALTER HELLMMEISTER JÚNIOR

Dr. OLÍMPIO DE MELO ÁLVARES JR

Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA

Dr. HELMUT BOSSERT

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÔNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quadragesima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragesima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes o Senhor, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, cuja ausência foi devidamente justificada. Também justificou a ausência o Conselheiro, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Estavam presentes como convidados, os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, Secretário Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, Dr. RICARDO OTA, Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA, Presidente da Companhia do Metropolitanos de São Paulo (METRÔ), Dr. FERNANDO CARRAZEDO, Diretor Administrativo do METRÔ, Dr. ARNALDO LUÍS SANTOS PEREIRA, Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos do METRÔ, Dr. JOSÉ JORGE FAGALI, Gerente de Custos e Controle do METRÔ, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Após a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, que apresente o estágio atual dos trabalhos que estão sendo elaborados no âmbito de sua pasta, juntamente com técnicos do Metrô, visando a implantação da Linha 4 (Amarela) do Metrô, trajeto Luz-Butantã/Vila Sônia/Taboão da Serra, através de parceria público-privada. Seguindo ele, estudos mais aprofundados sobre esse tema mostraram que a alternativa proposta, detalhada na Ata corres-

pondente à 142ª reunião do PED, poderia ser mais aprimorada com a introdução de mudanças na estratégia de implementação dessa concessão, contemplando, em sua formulação, a realização da licitação em duas etapas. No seu entender, vários fatores justificam essa mudança, dentre os quais destaca: a) a retração da economia mundial, que pode afetar o interesse do mercado internacional no empreendimento; e b) o propósito do Governo do Estado de acelerar a implantação do projeto, de modo a obter retorno rápido à sociedade. Acredita que, dessa forma, seja possível garantir maior rentabilidade ao capital aplicado e, ao mesmo tempo, mitigar os riscos inerentes a esse tipo de investimento, identificados como sendo: o comportamento da demanda futura, a evolução da taxa de câmbio e a política tarifária, fatores sobre os quais existe, hoje, maior grau de previsibilidade. Lembra que, no projeto inicial, estava prevista a instalação de 11 estações e o Pátio de Vila Sônia, a partir de um único contrato de concessão a ser firmado entre o Poder Concedente e o Concessionário. Na nova configuração, por sua vez, observa o Senhor Secretário, a implementação do projeto deverá ser executada em duas fases, implicando na confecção de dois editais de licitação: a) fase operacional I, trecho Butantã-Luz, que envolve a instalação de 5 estações (Luz, República, Paulista, Pinheiros e Butantã), o Pátio de Vila Sônia, além de obras civis, sistemas e material rodante (16 trens), será viabilizada com recursos do Governo do Estado, do Banco Mundial (BIRD), do JIBC (Japan Bank International Corporation) e da iniciativa privada; e b) fase operacional II, trecho Morumbi-Luz, que compreende a implantação de mais 6 estações (Higienópolis, Oscar Freire, Fradique Coutinho, Faria Lima, Três Poderes e Morumbi) e a complementação do Pátio de Vila Sônia, das obras civis, dos sistemas e do material rodante (8 trens), devendo ser inteiramente realizada através do regime de concessão ao setor privado. Finalizando a exposição, fornece o seguinte cronograma indicativo: a) janeiro/02 - aprovação do financiamento no board do BIRD; b) fevereiro/02 - aprovação no senado dos pedidos de financiamento e entrega das propostas de pré-qualificação dos interessados; c) abril/02 - entrega da Carta Convite aos pré-qualificados e assinatura dos contratos de financiamentos; d) julho/02 - entrega das propostas e aprovação no PED do edital de concessão; e) agosto/02 - assinatura do Contrato do 1º Edital - Decreto Autorizativo da Concessão; f) setembro/02 - início das obras e realização da audiência pública da concessão; g) outubro/02 - publicação do decreto de regulamentação da concessão; h) publicação do edital de pré-qualificação da concessão; e i) dezembro/03 - assinatura do contrato de concessão do 2º edital. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados, o Conselho Diretor do PED, considerando que os procedimentos adotados pelos técnicos do Metrô foram corretos, decide recomendar, ao Senhor Governador do Estado, que sejam aprovadas as alterações ao modelo de concessão aqui propostos. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário de Energia, que aponta para a necessidade de ser celebrado convênio entre a Companhia Energética Paulista - CESP e a Secretaria dos Transportes, com o objetivo de garantir a manutenção e as condições de navegabilidade da Hidrovia, na forma já prevista no Edital n.º SF/006/2001, de alienação das ações do capital social da CESP, tendo em vista a suspensão desse leilão. Na oportunidade, ouvidos os argumentos do Senhor Secretário de Energia, o Conselho Diretor do PED decide aprovar, também, o referido convênio. Em seguida, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do PED lembra que, as próximas reuniões deste Conselho Diretor não mais contarão com a presença de três de seus membros: o Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento e atual Presidente do Conselho Diretor do PED, o Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica e a Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, que exerceu o cargo de Procuradora Geral do Estado, até dezembro de 2001. Informa, também, que, com fundamento no art. 4º, VII, da Lei 9.361/96, o Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, foi designado para integrar, como membro de livre escolha do Senhor Governador do Estado, o Conselho Diretor do PED. Tomando a palavra, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica recorda que, ao assumir a sua pasta, no início do primeiro mandato do então Governador Mário Covas, tendo tido grande parte de sua experiência profissional no setor privado e na universidade, considerava a atividade de governo complexa, além de possuir uma visão teórica da macro-organização que é o Governo de São Paulo. Ressalta que o aprendizado ocorrido, ao longo de todo o processo de privatização, foi inestimável para a compreensão da real complexidade e alcance das decisões tomadas no âmbito do PED, instituição a que esteve ligado nos últimos sete anos. Por fim, agradecendo a todos, enfatiza a importância de ter sido membro deste Conselho Diretor e o fato de que, tal como os demais conselheiros, assumiu essa responsabilidade tendo como retorno, a certeza do dever plenamente cumprido. A seguir, de posse da palavra, o Senhor Secretário de Energia lembra que, no entender do Governador Mário Covas, o PED constituiu-se no grande fórum de discussão de ações integradas de governo. Aproveita para parabenizar o Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA pela postura de equilíbrio que sempre manteve, principalmente em assuntos que envolviam as relações humanas; enaltecer as qualidades do Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, primeiro como vice-presidente e agora como presidente do PED, que sempre procurou, através do debate das idéias chegar ao entendimento; e agradecer a Dra. ROSALI DE PAULA LIMA que, como Procuradora Geral do Estado, sempre ofereceu a garantia dos argumentos certos para dar o